



REGULAMENTO

NATAL LEGAL É NO COMÉRCIO LOCAL - 2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE AMPERE

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY

Número: 1451

Bairro: CENTRO

Município: AMPERE UF: PR CEP:85640-000

CNPJ/MF nº: 78.113.941/0001-29

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/11/2022 a 13/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/11/2022 a 13/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da Promoção **NATAL LEGAL É NO COMÉRCIO LOCAL** o cliente pessoa física receberá cupons nas lojas participantes da promoção, identificadas com cartaz da campanha, de acordo com a regra: **Um cupom a partir R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

Os clientes terão direito a cupons nas compras realizadas no período de 15/11/2022 a 10/01/2023 exceto os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.



Os cupons devem ser preenchidos de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam:

NOME CONSUMIDOR; CPF; TELEFONE; NOME VENDEDOR.

Os cupons devem ser colocados na(s) urnas(s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes até às 23:59 do dia 13/01/2023 (terça-feira) para participar do sorteio que acontecerá no dia 16/01/2023 (segunda-feira) às 18h na Associação Comercial e Empresarial de Ampére/PR.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/01/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/11/2022 00:00 a 13/01/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Presidente Kennedy

NÚMERO: 1451

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ampére UF: PR CEP: 85640-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa Aceamp

PRÊMIOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ORDEM SORTEIO
01(UM)	VALE VIAGEM NA AGÊNCIA MONREALE VIAGENS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	1º
01(UM) PRÊMIO VENDEDOR	VALE-COMPRAS (a ser utilizado em compras nas empresas participantes): R\$ 1.000,00 (Mil reais)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	2º

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

QUANTIDADE	VALOR TOTAL PREMIAÇÃO
------------	-----------------------

ACEAMP - Associação Comercial e Empresarial de Ampére/PR
Rua Presidente Kennedy, 1451, Centro – Ampére/PR
46 3547 1337 46 999057279



02(DOIS)	R\$ 7.000,00
----------	--------------

9- FORMA DE APURAÇÃO:

Todas as urnas contendo os cupons participantes da campanha serão transportadas até a ACEAMP (localizada a Rua Presidente Kennedy, 1451, Centro, Ampére/PR), onde serão colocados em um recipiente central. Os cupons serão acondicionados de forma segura e igualitária, de maneira que todos tenham a mesma possibilidade em ser contemplados. Um dos presentes fará o sorteio manual dos cupons. Na sequência, o cupom sorteado será validado pelos responsáveis com base nos critérios definidos neste Regulamento, estando o contemplado em acordo com o Regulamento, o mesmo será comunicado e seu nome divulgado ao público. O sorteio para o vendedor indicado no cupom sorteado ganhará (um) Vale-Compras de R\$ 1.000,00(mil reais).

10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados através de contato telefônico pelo número informado no cupom. A divulgação dos contemplados será realizada através das emissoras de rádio locais: Rádio Ampére AM e Rádio Interativa FM; Instagram: <https://instagram.com/aceampaceamp>; Facebook da entidade; <https://www.facebook.com/aceampampere> e Site da entidade: <http://aceamp.com.br>

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias após a data do sorteio na sede da Associação Comercial e Empresarial de Ampére - ACEAMP, localizada à Rua Presidente Kennedy, 1451, Centro, Ampére/PR, CEP 85.640-000, sem ônus para os contemplados.

Na eventualidade de qualquer participante contemplado ser menor de idade, o seu responsável legal receberá o prêmio em nome do menor, desde que comprove tal condição. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para a entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

A responsabilidade da entidade promotora – Associação Comercial e Empresarial de Ampére, com os ganhadores encerra-se no momento da entrega dos prêmios, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:



O regulamento da promoção será disponibilizado nas empresas participantes da promoção e na entidade promotora. Ao participar da presente promoção, na forma do seu regulamento, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento, disponível nas lojas participantes da promoção.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes e/ou responsáveis legais (pai, mãe ou tutor) da Promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela entidade promotora.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante da promoção para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora,



persistindo-as, estas deverão ser submetidas à ENTIDADE PROMOTORA.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;